

Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 42, 5.º, na Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

10 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Dr. José António Nunes de Sousa, chefe de serviço de clínica geral, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Santa Maria da Feira.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Emília Viegas Nieto Guimarães Correia de Barros, chefe de serviço de clínica geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Espinho, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Maria João Parracho Vidal, chefe de serviço de clínica geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Vagos.

Dr.ª Madalena de Sá Ribeiro Cubal, chefe de serviço de clínica geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Vale de Cambra.

Dr. Augusto Jorge de Lacerda Neves, chefe de serviço de clínica geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Albergaria-a-Velha.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Odete Gomes de Pinho, chefe de serviço de clínica geral, do quadro de pessoal do centro de Saúde de S. João da Madeira.

Dr. Mário Canossa Dias, chefe de serviço de clínica geral, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Santa Maria da Feira.

Mapa de vagas

Locais	Número de vagas
Sede	1
Centro de Saúde de Águeda	1
Centro de Saúde de Albergaria-a-velha	1
Centro de Saúde de Anadía	1
Centro de Saúde de Arouca	1
Centro de Saúde de Aveiro	1
Centro de Saúde de Castelo de Paiva	1
Centro de Saúde de Espinho	1
Centro de Saúde de Estarreja	1
Centro de Saúde da Mealhada	1
Centro de Saúde de Oliveira de Azeméis	1
Centro de Saúde de Oliveira do Bairro	1
Centro de Saúde de Santa Maria da Feira	4
Centro de Saúde de São João da Madeira	1
Centro de Saúde de Vagos	1
Centro de Saúde de Vale de Cambra	1

19 de Dezembro de 2005. — O Coordenador Sub-Regional, *Humberto Rocha*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde do Porto

Aviso n.º 74/2006 (2.ª série). — *Concurso interno geral para assistente/assistente graduado de clínica geral.* — Em cumprimento do disposto no n.º 71 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento nas Categorias de Assistente e de Chefe de Serviço da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, faz-se público que, por despacho da directora de serviços de Administração Geral de 19 de Dezembro de 2005, ao abrigo do n.º 2 do artigo 41.º do CPA, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral, de âmbito sub-regional, para assistente/assistente graduado de clínica geral a que se reporta o aviso n.º 11 497/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 286, de 7 de Dezembro de 2004, e que abaixo se publica:

	Valores
1.º José Carlos Alvarenga Coelho Silva	16,235
2.º Elisabete Maria Moreira Cherpe	15,468
3.º Helena Maria Milheiro Leite Pinto	15,260
4.º Camila Manuela Couto Ferreira Dias Pinto	14,944
5.º Clara Araújo Barros Fonseca Maia Nabais	14,731
6.º Sérgio Aires Abreu Gonçalves	14,484

7.º Ana Maria Resende Morais Mateus	14,433
8.º Ana Lúcia Macedo Vaz	14,390
9.º Carlos Manuel Moreira Teixeira	14,382
10.º Sandra Cristina Nunes Trigo	14,278
11.º Maria João Jesus Araújo Ramos Neves Marinho	14,127
12.º Fernando Nuno Reis Silva Carvalho	13,904
13.º Henrique Manuel Neves Teles	13,880
14.º Elsa Cristina Poço Alves	13,788
15.º Maria Fátima Gomes Amorim	13,623
16.º Maria Helena Cabral Almeida Loureiro Magalhães Vilaça	13,507
17.º Maria Graciete Martins Mendes Gomes	13,240
18.º Bárbara Teves Veiga Reis Lemos	12,966
19.º Cláudia Airosa Pereira Santos	12,897
20.º Eduardo Bruno Silveiras Ribeiro	12,835
21.º Armanda Maria Silva Neves	12,819
22.º Carlos Manuel Lobão Alves Figueiredo	12,642
23.º Paula Maria Mendes Silva	12,607
24.º Maria Vitória Blanco Gonzalez	12,524
25.º Raquel Ranha Teixeira Dias	12,453
26.º Susana Maria Barge Catarino	12,443
27.º Maria Antonieta Sá Pereira Moniz	12,304
28.º Miguel Orlando Fortunato Silva	12,290
29.º Ana Margarida Clemente Sena Esteves Cardoso	12,128
30.º Filomena Luís Nogueira Silva	12,016
31.º Isabel Maria Soares Oliveira Nogueira Hora	11,998
32.º Sílvia Carla Rosário Ribeiro Sousa	11,883
33.º Maria Conceição Santos Fontes Reimão Almeida	11,770
34.º Jacinta Jorge Prior Domingues Palhau	11,755
35.º Ana Dulce Sousa Castanheira	11,577
36.º Cláudia Margarida Alves Bernardes Ferreira	11,525
37.º Maria Alexandra Rocha Moreira	11,435
38.º Luís Miguel Ferreira Carvalho	11,430
39.º Daniela Maria Gonçalves Araújo Pinto	11,389
40.º Maria Margarida Oliveira Gomes Guerner	11,085
41.º Maria Marilita Alegre Batista Dias Miranda Almeida	10,875
42.º Marta Isabel Chicau Rasquinho Gardon Augusto	10,805
43.º Maria del Pilar Diaz Ares	10,753
44.º Adelaide Maria Azevedo Teixeira	10,418
45.º Susana Georgina Ribeiro Abreu Marques Rodrigues Silva	10,415
46.º Aurora Miranda Aguiar	10,400
47.º Sónia Alexandra Viana Baeta Almeida Silva	10,220
48.º Ana Paula Aires Freitas	10,180
49.º Maria Helena Gonçalves Melo	10,009
50.º Antónia Lomba Lomba	9,043
51.º Cecília Ferreira Almeida	7,927
52.º Jaime José Silva Moura	7,505
53.º Lisete Carvalho Pinto Silva Oliva Teles	6,885
54.º Ysolda Suarez Vazquez	6,569
55.º Paulo Nunes Marques Dias	5,460
56.º Rita Cassia Braga Marques	5,220
57.º António Luís Lemos Castelo	4,640
58.º Elsa Maria Machado Nunes Salvador Marques Cunha	4,220
59.º José Fernando Sousa Marques	4,120
60.º Hermitério Moreno Santos Neto	2,310

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o Ministro da Saúde, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação deste aviso no *Diário da República*, e apresentado nesta Sub-Região de Saúde sita à Rua Nova de São Crispim, 380, 4049-002 Porto.

21 de Dezembro de 2005. — O Presidente do Júri, *José Pedro Portugal Moura Relvas*.

Direcção-Geral da Saúde

Despacho n.º 264/2006 (2.ª série). — 1 — *Subdelegação de competências.* — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 9.º e da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 23 037/2005 (2.ª série), de 14 de Setembro, da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214, de 8 de Novembro de 2005, subdelego na directora do Instituto da Qualidade em Saúde, Dr.ª Margarida Madalena Martins França, os poderes para a prática dos seguintes actos:

1.1 — No âmbito da gestão interna de recursos humanos:

a) Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, comple-

mentar e feriados, nos termos do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, para além dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º do citado diploma legal e com observância do disposto no n.º 1 do artigo 30.º do mesmo diploma;

- b) Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados de pessoal dirigente e de chefia, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- c) Autorizar a acumulação de funções ou cargos públicos ou privados, nos termos dos artigos 31.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, e de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro;
- d) Autorizar a acumulação de funções públicas com o exercício de actividades privadas aos dirigentes de nível intermédio, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;
- e) Autorizar a prática de horário acrescido, bem como fazê-lo cessar, nos termos do regime legal da respectiva carreira;
- f) Autorizar a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho, e de harmonia com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, alterado pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio;
- g) Autorizar pedidos de equiparação a bolseiro no País ou no estrangeiro, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 272/88, de 3 de Agosto, e 282/89, de 23 de Agosto;
- h) Autorizar a inscrição e a participação dos trabalhadores dos serviços em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram no território nacional e no estrangeiro, incluindo os destinados a assegurar a presença portuguesa em quaisquer reuniões ou instâncias de âmbito comunitário, do Conselho da Europa e da Organização Mundial de Saúde.

2 — No âmbito da gestão orçamental, exceptuando o PIDDAC:

- a) Autorizar a utilização de veículo próprio em serviço oficial, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, desde que devidamente fundamentada.

3 — A directora do Instituto apresentar-me-á, com uma periodicidade semestral, um relatório de síntese com elementos estatísticos e de custos relativos aos actos praticados, de harmonia com as alíneas a) e b) do n.º 1.1 do presente despacho.

4 — A directora do Instituto deve, mensalmente, reportar ao meu Gabinete a aferição da exequibilidade da competência constante da alínea f) do n.º 1.1, no estrito cumprimento do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, e no despacho conjunto n.º 643/2002, de 11 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 22 de Agosto de 2002, dos Secretários de Estado do Orçamento e da Administração Pública.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2005, ficando, por este meio, ratificados todos os actos praticados pela directora do Instituto no âmbito dos poderes agora subdelegados.

16 de Dezembro de 2005. — O Director-Geral, *Francisco Henrique Moura George*.

Hospital de Sousa Martins

Aviso n.º 75/2006 (2.ª série). — *Concurso n.º 20/2005 — concurso interno geral de ingresso para a categoria de enfermeiro (nível 1).* — 1 — Torna-se público que por deliberação do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins, Guarda, de 23 de Agosto de 2005 e por parecer favorável do secretário-geral do Ministério da Saúde de 3 de Novembro de 2005 se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, actualizado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de sete lugares vagos e mais três que venham a vagar no período de dois anos na categoria de enfermeiro (nível 1), do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 413/98, de 17 de Julho.

1.1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para provimento de sete lugares vagos e mais três que venham a vagar no período de dois anos, esgotando-se, porém, após o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — nas instalações adstritas ao Hospital de Sousa Martins, Guarda.

4 — Conteúdo funcional — as funções inerentes aos lugares postos a concurso são as constantes do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Vencimento — o correspondente aos índices da respectiva categoria, de acordo com a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

6 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo regime próprio da carreira de enfermagem que está definido pelos artigos 18.º a 42.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

7.2 — Requisitos especiais:

Ser funcionário ou agente, nos termos do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro; Possuir o título profissional de enfermeiro, nos termos da alínea a) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular e a classificação final será atribuída de acordo com o n.º 2 do artigo 34.º e a alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do citado Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

Os critérios de selecção na avaliação curricular serão afixados em simultâneo com o aviso de abertura.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins, Guarda, solicitando a admissão ao concurso e entregue na Repartição de Pessoal do mesmo Hospital durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, desde que expedido até ao término do prazo fixado, acompanhado da respectiva documentação exigida no n.º 10 deste aviso.

9.2 — Do requerimento a solicitar a admissão ao concurso deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência e telefone;
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria profissional, estabelecimento ou serviço a que se encontra vinculado;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* em que o presente aviso vem publicado;
- e) Identificação, em alíneas separadas, dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal;
- g) Declaração, sob compromisso de honra, em como reúne os requisitos gerais de provimento na função pública.

10 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais ou fotocópias dos mesmos, devidamente autenticadas;
- b) Declaração passada pela instituição a que pertence, da qual constem, de forma clara e inequívoca, a existência de vínculo à função pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Cédula profissional emitida pela Ordem dos Enfermeiros;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

11 — As listas dos candidatos admitidos e de classificação final serão publicitadas através de aviso no *Diário da República*, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.